Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1910, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 2.442.000,00 e indica recursos para sua cobertura**."

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 2.442.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.0008.1063 – Taxas, comissões, juros da dívida – finan Caixa Federal
3.3.4.90.22 – Outros encargos sobre a dívida por Contrato (500) – R$ 36.000,00
TOTAL: R$ 36.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.16.1075 – Despesas com recursos Rede Bem Cuidar Investimentos
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (287) – R$ 42.000,00
TOTAL: R$ 42.000,00

SECRETARIA DE TRÂNSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.511.0029.1009 – Sistema de abastecimento de água
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (81) – R$ 64.000,00
25.752.0038.1064 – Modernização na iluminação pública – finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (502) – R$ 300.000,00
25.752.0038.1065 – Sistema de energia fotovoltaica – fina Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (503) – R$ 800.000,00
TOTAL: R$ 1.164.000,00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.1065 – Sistema de energia fotovoltaica – finan Caixa Federal

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (504) – R$ 200.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00.

SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URB E RURAIS
1068 – Sistema de energia fotovoltaica – finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (503) – R$ 1.000.000,00
TOTAL: R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a operação de crédito (financiamento) FINISA, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), repasse estadual vinculado ao Programa "Rede Bem Cuidar RS" no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Convênios e Contratos de Repasse no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), superávit financeiro do exercício 2022, no valor de R$ 1.036.000,00 (um milhão e trinta e seis mil reais).

Art. 3° Em detrimento da abertura dos Créditos Especiais de que trata o art. 1°, ficam criadas as seguintes metas na Lei n. 1880/2022 (LDO 2023):

I – SECRETARIA DE FINANÇAS
Código da Ação – 0401.03
Descrição da Ação – Pagamento de taxas, comissões, juros da dívida – Finan. Caixa Econômica Federal;
Produto – Pagamento de encargos relativos à obtenção de financiamento junto à Caixa Econômica Federal;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de recurso – Próprio – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

II – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Código da Ação – 0802.004
Descrição da Ação - Despesas com recursos Rede Bem Cuidar Investimentos;
Produto – Aquisição de equipamentos e material permanente;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de recurso – Próprio-vinculado – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

III - SECRETARIA DE TRÂNSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Código da Ação – 0501.13
Descrição da Ação – Modernização da rede de iluminação pública com tecnologia LED;
Produto – Aquisição de materiais e serviços para modernização da rede de iluminação pública com tecnologia LED;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de recurso – terceiros – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IV - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Código da Ação – 0501.12
Descrição da Ação – Implantação de sistema para geração de energia fotovoltaica;
Produto – Aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica;
Meta física/quantidade – Unidade;

Fonte de Recurso – Terceiros: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

V - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Código da Ação – 0701.11
Descrição da Ação – Implantação de sistema para geração de energia fotovoltaica;
Produto – Aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de Recurso – Terceiros: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VI – SECRETARIA DE TRÂNSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Código da Ação - 0501.002
Descrição da Ação - Implantação de Redes de Água e perfuração de Poços Artesianos;
Produto - Construção redes d'água Perfuração de poços artesianos;
Meta física/quantidade: Unidade;
Fonte de Recurso – Terceiros: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

VII – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URB E RURAIS
Código da Ação – 0501.12
Descrição da Ação – Implantação de sistema para geração de energia fotovoltaica;
Produto – Aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de Recurso – Próprios: R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data fde publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2023.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento